

Defensoria Pública do Estado**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DPPR****Pregão Eletrônico Nº 002/2017 – Registro de Preços**

Objeto: Aquisição de computadores de mesa, com garantia on site de 36 meses.

Empresa vencedora do lote único: DATEN TECNOLOGIA LTDA.; CNPJ nº 04.602.789/0001-01.

Valor total da licitação: R\$ 1.464.731,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos).

40929/2017

Ministério Público do Estado do Paraná**Extrato de Termo de Contrato**

PROTOCOLO: 1143/2017 - CONTRATO: 60/2017 - PP: 07/2017

CONTRATADO: Nascimento & Gelinski Ltda. - ME

CNPJ: 01.685.127/0001-54.

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros e em fardos com 12 garrafas plásticas de 500 mL cada e com gás, em fardos com 12 garrafas plásticas de 500 mL cada para as unidades do MPPR na Comarca de Guarapuava/PR.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 – Subelem. Despesa: 3390.3007.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 9.336,00 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 31/12/2017.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

40553/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017-MP/PGJ
RESULTADO**

O Pregoeiro julgou DESCLASSIFICADAS as propostas das licitantes: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME e FB COMÉRCIO E EMPREENDEIMENTOS LTDA ME, por infringirem os itens 7.1.a e 7.3.d do Edital e CLASSIFICADAS para a etapa de lances as licitantes: ROTA SUL DO BRASIL LTDA-ME, TOTALLOG TRANSPORTES LTDA, TRANSPORTES GRITSCH LTDA e MACALE TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME. Foi declarada HABILITA E VENCEDORA a licitante ROTA SUL DO BRASIL LTDA-ME no lote único. Após decurso do prazo recursal, sem manifestação, foi ADJUDICADO o objeto dos lotes à licitante vencedora. Curitiba, 12 de maio de 2017.

40544/2017

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLOS: 6689/2015 – PP: 15/2016 CONTRATOS: 56/2017

CONTRATADO: Infocable Infraestrutura e Tecnologia Ltda. - ME.

CNPJ: 13.168.343/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura, cabeamento lógico, instalações elétricas e telefônicas nas unidades do contratante sito à Rua Inglaterra, nº 545, em Fazenda Rio Grande/PR.

VALORES: R\$ 17.281,73 (dezesete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

DOT. ORC.: 0960.03091434.011 – subelementos de despesa: 3390.3026; 3390.3905; 3390.3916 e 4490.5235.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme disposto do Termo de Referência, a contar da data consignada na OS – Ordem de Serviço.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

40615/2017

Extrato de Termo de Contrato

PROTOCOLOS: 17932/2015 – PP: 15/2016 CC

CONTRATADO: Infocable Infraestrutura e Tec

CNPJ: 13.168.343/0001-01.

OBJETO: Prestação de serviços de infraestrutura elétrica e telefônicas nas unidades do contratante Silva, nº 778, em Reserva/PR.

VALORES: R\$ 2.454,10 (dois mil, quatrocento centavos). DOT. ORC.: 0960.03091434.011

3390.3026; 3390.3905 e 3390.3916.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme disposto da data consignada na OS – Ordem de Serviço.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2ª Coordena

40618/2017

Conselhos**DELIBERAÇÃO Nº 916/2017**

Cria o Grupo de Trabalho para apoio da Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica no Serviço Público

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, no uso de atribuições que lhe confere o Regimento Interno, por seu Plenário, considerando:

A necessidade de cooperar com os municípios do Estado nas questões atinentes a presença do Farmacêutico no Serviço Público;

As atribuições da Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica no Serviço Público,

DELIBERA:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do CRF-PR o Grupo de Trabalho para apoio da Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica no Serviço Público de Saúde, que deverá ser composto preferencialmente por farmacêuticos residentes na Sede e nas Seccionais da Entidade.

Art. 2.º Os componentes do Grupo de Trabalho serão nomeados por meio de Portaria.

Art. 3.º As diretrizes e objetivos do grupo de trabalho serão definidas pela Comissão Assessora de Assistência Farmacêutica no Serviço Público.

Art. 4.º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

40579/2017

DELIBERAÇÃO Nº 917/2017

Suspende os efeitos da Deliberação nº 880/2016.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, no uso de atribuições que lhe confere o Regimento Interno, por seu Plenário, considerando:

As decisões proferidas nas ações coletivas propostas pelas entidades Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná, Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado do Paraná - SINDIPAR (autos 5037591-49.2016.4.04.7000 da 6ª Vara Federal de Curitiba e 5060819-53.2016.4.04.7000 da 11ª Vara Federal de Curitiba e respectivos recursos) e Federação das Santas Casas de Misericórdias, Hospitais e Entidades Beneficentes do Estado do Paraná (autos 5059192-14.2016.4.04.7000, 1ª Vara Federal de Curitiba e respectivos recursos) que suspendem a aplicação da Deliberação 880/16 do CRF-PR a todos os estabelecimentos hospitalares do Estado do Paraná;

A questão da assistência farmacêutica em unidades hospitalares, apesar do detalhamento e esclarecimento dado pela Lei nº 13.021/2014 sua aplicação encontra ainda severa resistência do Poder Judiciário em face da consolidada e sumulada posição decorrente da Súmula nº 140, com a interpretação dada pelo RESP 1.110.906 SP, representativo da controvérsia;

Apesar de recentes decisões proferidas pelos Tribunais Regionais Federais de outras regiões acolherem a tese da assistência integral da Lei nº 13.021/2014, apenas quando a matéria for enfrentada pelo STJ poderemos vislumbrar modificação do consolidado entendimento,

DELIBERA:

Art. 1.º Ficam suspensos os efeitos da Deliberação nº 880/2016 do Conselho Regional de Farmácia que dispõe sobre a carga horária e Assistência Farmacêutica em estabelecimentos pré-hospitalares, na Farmácia Hospitalar e outros serviços similares.

Art. 2.º Enquanto vigente a suspensão determinada, a assistência Farmacêutica será exigida de acordo com as decisões judiciais pertinentes.

Art. 3.º A assistência técnica nos estabelecimentos não abrangidos pelas ações judiciais coletivas será exigida de acordo com a Lei nº 13.021/2014.

Art. 4.º A suspensão determinada poderá ser revista, principalmente na hipótese de alteração do panorama das ações de referência.

Art. 5.º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de abril de 2017.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF-PR

40597/2017

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
RESS 11ª REGIÃO PR**

Edital de Nomeação de Concursados

o Social - CRESS 11a. Região PR comunica a concurso público Edital 01/2015 aos cargos de **in dos Santos** – lotação Seccional de Londrina, o cargo de Assistente Administrativo **Elen Dias** Curitiba, esta última passa a gozar de 30 (trinta) dias de posse ao cargo. O não comparecimento resultará na perda da vaga. //

Anderson Machado
Presidente

40876/2017

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
339531817**

Documento emitido em 16/05/2017 15:02:27.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9945 | 16/05/2017 | PÁG. 18**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br